

01-0146/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0146 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0146 / 2008

DE

17/03/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, A PASSARELA SITUADA
NO BAIRRO DO PLANALTO PAULISTA, (REF. PASSARELA SITUADA NA
AVENIDA MOREIRA GUIMARÃES. ESQUINA COM A AVENIDA ARATÃS,
PLANALTO PAULISTA, DISTRITO DA SAÚDE).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:31:03

00000022202-02



ARQUIVADO EM 30/07/2009

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 146 de 08

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

118 MAR 2008

LIDO
AS COMISSÕES DE: 18 MAR 2008
Const. Inst. e Org. Participativa
Pol. Urb., Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Vereador *Toninho Paiva*

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0146/2008

**Denomina Valentim dos Santos Diniz, a
Passarela situada no bairro do Planalto
Paulista.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Passarela Valentim dos Santos Diniz, situada na Avenida Moreira Guimarães esquina com a Avenida Aratãs, Planalto Paulista, Distrito da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

Protocolo Legislativo - SP-22
17/03/2008 09:25:13

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados com

nº 268

Em 19/3/08

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100 406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 146 de 08
Adeina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei, denominar Passarela Valentim dos Santos Diniz, situada na Avenida Moreira Guimarães esquina com a Avenida Aratãs, Planalto Paulista, Distrito da Saúde.

A trajetória de "seo" Santos, como era conhecido, lembra a de tantos outros imigrantes que vieram para o Brasil na década de 1920 com o sonho de fazer riqueza na nova terra. Mas, ao contrário da maioria, não seguiu para as lavouras de café e nem para as indústrias.

Ele desembarcou no País em 1929, vindo de Pomares do Jarmelo, aldeia da Beira Alta, em Portugal, onde nasceu, em 18 de agosto de 1913. Tinha apenas 16 anos e era determinado: queria ser comerciante em São Paulo.

Hospedado na casa de um tio-avô no bairro paulistano da Mooca, foi convidado para dar uma volta na avenida Brigadeiro Luís Antônio e logo arrumou emprego como entregador e caixeiro no empório Real Barateiro, que ficava na mesma rua. Foi nesse primeiro e único emprego que conheceu a mulher Floripes Pires, também descendente de portugueses, com quem se casou em 1936 e teve seis filhos, Abílio, Alcides, Arnaldo, Vera Lucia, Sonia Maria e Lucilia.

Logo depois do casamento, com algumas economias guardadas e o dinheiro ganho na loteria por Floripes, abriu seu primeiro negócio, uma pequena mercearia na rua Vergueiro. Pouco depois, voltou como sócio ao empório onde começou a trabalhar.

Mas Valentim Diniz queria ter sua própria empresa e em 1946 decidiu comprar duas casas na Avenida Brigadeiro Luís Antônio. No local construiu um prédio. Nascia em 7 de setembro de 1948 a doceira Pão de Açúcar. O nome era inspirado em uma das imagens que Valentim dos Santos Diniz viu do convés do navio quando chegava ao Brasil e que o impressionou, o morro do Pão de Açúcar, no Rio de Janeiro.

A doceira fazia sucesso com seu serviço de bufê e cresceu. Em 1952 a primeira filial era inaugurada na Praça Clóvis Bevilacqua, centro de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc.
Nº 146 de 08
Adeina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

São Paulo. No mesmo ano surgiu a terceira loja na rua Barão de Paranapiacaba, também no centro.

O próximo passo foi maior. Comprou um terreno com casas antigas, anexo à doceira, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio e decidiu investir numa novidade que chegara ao Brasil há pouco tempo, o varejo de auto-serviço. Em 14 de abril de 1959, com a ajuda do filho Abilio Diniz, então com 19 anos, inaugurou o primeiro supermercado com a marca Pão de Açúcar.

Empreendedor, em pouco tempo multiplicou as lojas. Em 1968 já eram 64 pontos-de-venda. A partir da década de 1970, a companhia começou a investir na diversificação de negócios. Nessa época surgiu o hipermercado Jumbo, depois uma operadora de turismo, uma agência de veículos, restaurantes, operações envolvendo pesca e avicultura. A rede começa também a apostar no modelo de loja de departamentos com a abertura da Sandiz. Em 1987 a empresa já havia fincado sua bandeira em 18 estados e estava com 582 lojas.

Ao abrir a pequena doceira Pão de Açúcar, seu Santos não poderia imaginar que estaria lançando as raízes de um grupo que faturou R\$ 17,60 bilhões em 2007. No entanto, o sucesso empresarial teve o seu preço. As desavenças entre os seus cinco filhos acionsitas e a falta de foco nos negócios quase levaram o grupo à bancarrota no início dos anos 90. Após vários desentendimentos, seu filho primogênito Abilio, assume o comando do Grupo, e conseguiu dar a volta por cima triunfal, e em 2007, o Pão de Açúcar ficou em segundo lugar, pelo ranking da Associação Brasileira de Supermercados.

Faleceu no dia 16 de março de 2008, aos 94 anos de idade, vítima de falência múltipla dos órgãos.

CRONOLOGIA DO GRUPO PÃO DE AÇUCAR

1948- Abertura da Doceira Pão de Açúcar

1959- Inauguração do primeiro supermercado do grupo

1968 - Companhia fecha o ano com 40 pontos-de-venda



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do proc.
Nº 146 de 08
Adeina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

- 1970-** Primeira loja em Portugal
- 1971-** Abertos hipermercados com a bandeira Jumbo
- 1972-** Rede diversifica e compra agência de viagens Intersul
- 1973-** Abertura do primeiro hipermercado em Angola. É criada o Pão de Açúcar Trading
- 1974-** É constituída a Wellcome, operadora de turismo. Abrem os restaurantes Well"s
- 1975-** Madrid inaugura seu primeiro Pan de Azúcar
- 1976-** Eletroradiobraz passa a fazer parte do grupo. Surge a Pão de Açúcar Veículos
- 1978-** Compra das redes Superbom com 22 lojas, Mercantil São José com 12 lojas e Peg-Pag com 38 lojas. Grupo está com 236 lojas
- 1979-** É inaugurada a rede de mercearias de desconto Minibox
- 1980-** Abertura da primeira loja de departamentos Sandiz
- 1987 -** Inaugurada loja de conveniência Express. Grupo revisa operações no Brasil e exterior
- 1990-** Companhia, em dificuldades, vende todas operações que não se relacionem à varejo
- 1995 -** Empresa finaliza reestruturação e abre capital
- 2002-** Abilio passa a ser presidente do Conselho de Administração e seu pai presidente honorário
- 2006-** Valentim dos Santos Diniz transfere aos filhos em partes iguais 16 bilhões de ações preferenciais que mantinha sob seu controle.

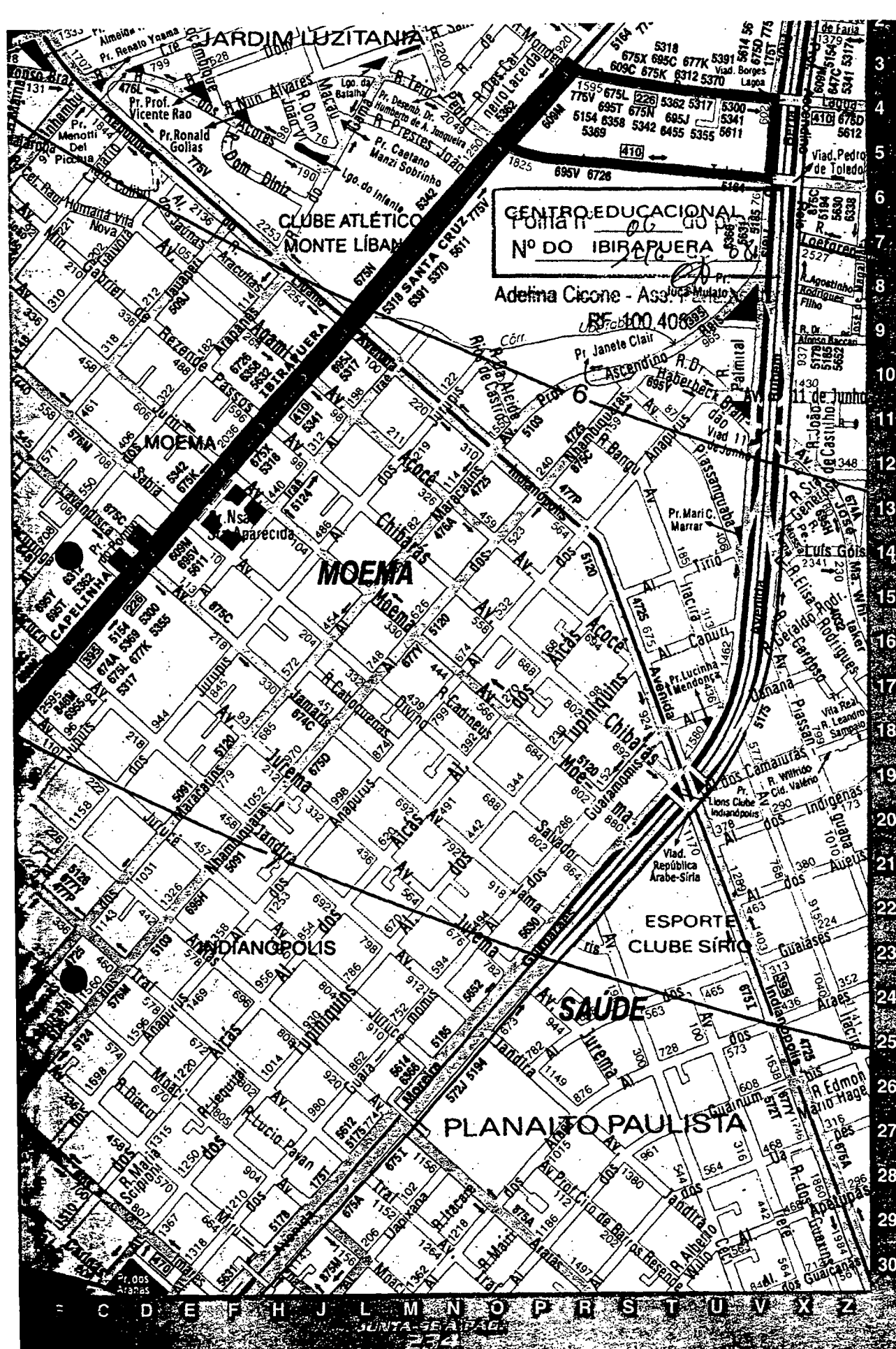


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.
Nº 1416 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Conto com a aprovação dos Nobres Pares para aprovação
deste projeto de lei.



graf

ZONEAMENTO

SÃO PAULO

CD-ROM de busca rápida das leis e decretos com atualização permanente.

Informações - Tels.: 3392-1847 / 3393-7712

DIÁRIO DE S. PAULO + SÃO PAULO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2008

IADEUS

ARQUIVO/DIÁRIO/ 7-1-2004



DINIZ chegou ao Brasil em 1929

Aos 94 anos, morre o fundador do Pão de Açúcar

► O fundador do grupo Pão de Açúcar, Valentim dos Santos Diniz, morreu ontem à tarde, em decorrência de falência múltipla de órgãos, no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, aos 94 anos. Ele era o pai do atual presidente do grupo, Abílio Diniz, e ocupava a presidência honorária do conselho de administração. Estava internado desde 7 de janeiro.

O corpo está sendo velado desde as 21h no próprio hospital. O enterro está previsto para o meio-dia de hoje, no Cemitério São Paulo, em Pinheiros.

Português, o empresário chegou ao Brasil em 1929 e abriu uma mercearia. Em 1948 deu o nome Pão de Açúcar a uma doceria. Onze anos depois surgia o primeiro supermercado da rede.

Valentim deixa a esposa Floripes e cinco filhos – além de Abílio, Arnaldo, Vera, Lúcia e Lucília –, netos e bisnetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-146108 291312008 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26/3/08

08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

27/03/08

Andréoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM	<u>31/03/08</u> AS <u>19:00</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>
SAÍDA:	AS: h ASS.:

Sr. Joaquim

Efetuar pesquisa

SP, 03/04/08

Raimundo

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.826

Pesquisa efetuada
03/04/08

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 209 São Paulo, 04/04/09
Eu Jan

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 09
Proc. Nº 146 109
Jam
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 03 de abril de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 04/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

08 ABR 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

.....11/04/08.....

Angela Furdin Andreoni
ANGELA FURDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 11/4/08 às 17h

d 11/20

Ao Nobre Versador / À ...adora
Carlos Alberto Bezerra
Para ...
Saír ...
Em 16/06/08
Obs. ...
termo ...
105

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/06/08 às 13:00h

POR *Silvia*

SAÍDA: ÀS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) fabricado(s)
sob nº *10 A 10* de informação nº
08/07/08

Solange Raimonde dos Santos
SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 do proc.

nº 146 de 2008

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0146/2008 de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

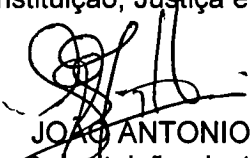
3º - A denominação proposta (Passarela Valentim dos Santos Diniz) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passarela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0146/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

///
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 146 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

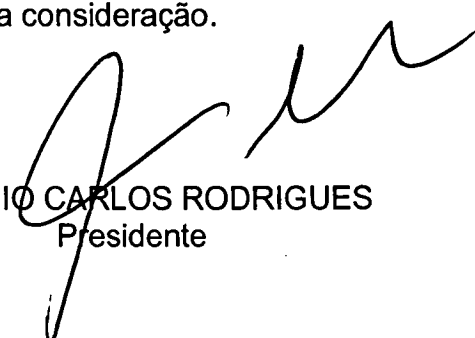
São Paulo, 26 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0348/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 146/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Valentim dos Santos Diniz, a passarela situada no Bairro do Planalto Paulista", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 146/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TD 2893 471

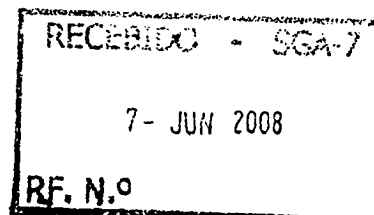
Folha nº 12 do proc.
nº 146 de 2008

Solange Raimone dos Santos
RF. N.º 801

São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0348/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 146/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 146/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria (m) (unidade(s)) nesta data

sub nº 13 de 20

em 18/8/88

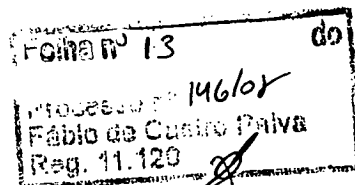
FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



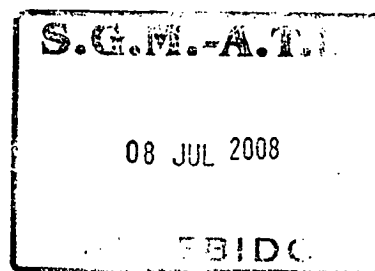
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0348/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 146/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 146/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Elaine Carina Pinha
RF: 558.443.9.00
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de agosto de 2008.

Folha nº 19	do
Processo nº 146/08	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 01120	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
2008	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 437/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0348/2008

Processo nº 2008-0.206.160-1

15 - DOCREC
15- 3597/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 146/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Valentim dos Santos Diniz a passarela situada no bairro do Planalto Paulista.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

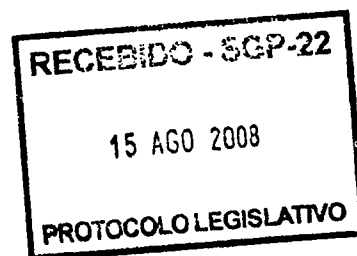
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/sr
Resp 146-08



A SGP - 15
Em. 15/08/08
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 15/08/08. 14:30h
mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

à cont. G. G. T. K. R.
08/10/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 18/8/08 às 14h
RF 11/20

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO
RECEBIDO
RECEBIDO



Valentim dos Santos Diniz (Passarela)

Folha de Informação n.º 9
Do Memº 364/2008-ATL III

Em 28/03/2008

(a)

Shirley Bertho dos Santos
AGPP - P.H. 106

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 146/08 de autoria do(a) vereador(a) **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Valentim dos Santos Diniz**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consideramos as informações indicando que o homenageado, com o esforço realizado em sua atividade profissional, teve o mérito de formar, junto com seus filhos, grupo empresarial de reconhecida importância no meio comercial deste país.

Em 28/03/2008.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

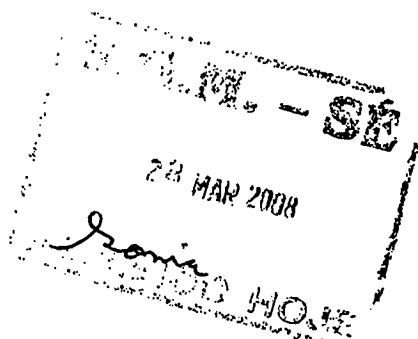
CÓPIA

SGM/ATL/PH 106 (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

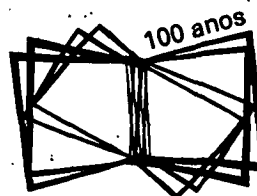
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 28/03/2008.

Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
washington lúis
são paulo 2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 16 do
do Proc. 146/0822
Processo nº 146/0822
Nº 2008-0. 006/0822 Castro Paiva
Reg. 11.120
Selling - dos Reis
AGPP - SGM/ATL
RF: 513.359
folha de informação nº 9
em 16/04/2008 (a)
Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 146/ 2.008 MEMO A.T.L.: 362/ 2.008 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PA

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PA VALENTIM DOS SANTOS DINIZ

HOMONÍMIA: NÃO

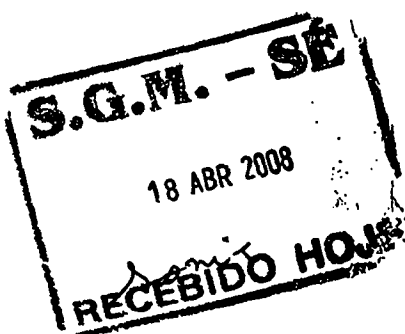
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SEM ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 45 - QUADRAS 171 E 186) NOS DISTRITOS DE MOEMA E SAÚDE, SUBPREFEITURA VILA MARIANA.



16/4/2008
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL**

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 12 de
Processo nº 146/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

folha de informação nº 24

do processo nº 2008 – 0.206.160 – 1 em 28/07/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0306/2008 – ATL III

Interessado: vereador Antonio Paiva – PL 0146/2008

Assunto: denominação de logradouro.

CÓPIA

CASE G

Senhor Diretor

Em atenção ao solicitado por SGM / ATL em folhas retro, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 04 como segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

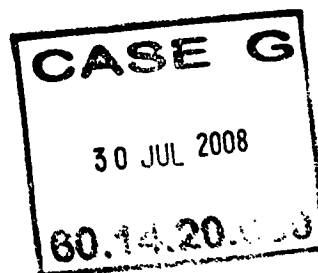
Item 3 – a denominação proposta “Valentim dos Santos Diniz” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominada passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a avenida Aratãs sobre a avenida Moreira Guimarães (setor 45 – quadras 171 e 186) nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana”.

Item 5 – atende as disposições do decreto 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

29/07/2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo nº 146/08
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

Do Processo nº. 2008-0.206.160-1

Folha de Informação nº 25

em 30/07/2008 (a)

[Handwritten signature]
Ass. Amato
Encarregado do Setor II
CASE G

INTERESSADO: Vereador Toninho Palva - PL 146/08
ASSUNTO: Denominação de logradouro
Informação: 393/ CASE-G /2008

CÓPIA

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

30/07/2008

[Handwritten signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.

[Handwritten signature]



CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20

Processo nº 146/08
Fábio de Cast.
Reg. 11.120

Folha de Informação nº 27

Do Processo nº. 2008-0.206.160-1

12/08/2008 (a)

Sede Arquivo
Encarregado do Setor II
CASE U

INTERESSADO: Vereador Antonio Paiva – PL. 146/08

ASSUNTO: denominação de logradouro

Informação: 418/CASE-G/ 2008

CÓPIA

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Devolvemos o presente com cópia de foto aérea onde
localizamos o logradouro objeto do presente.

12/08/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/aag.



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/08/08 AS 11:10 h
POR Jm
SAÍDA: 19/08 AS 15 h 15 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seres(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sub nº 21 e 22, a folha de informação nº

em 18/12/08

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo

RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01469/2008

Folha nº 21	do pr.
146	de 08
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0146/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar "Passarela Valentim dos Santos Diniz", a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães, nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o bem.

Em resposta, verificou-se que se trata de obra de arte de domínio municipal e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do bem, apontada pelo Executivo às fls. 17, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0146/08.

Denomina Passarela Valentim dos Santos Diniz, a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães, nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 00541/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fls. de 22 de 146 do 02
V. Funcionário

200 OTHERM Rubem Dayi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257.000.000
Pous. 10.161.000.000

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Passarela Valentim dos Santos Diniz, a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães (setor 45 – quadras 171 e 186), nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

Carlos A.B.-Jr.

Celso Jatene

Cláudio
Aves

Kamila

Aginaldo
Timoteo

Ademir da
Gua

(pl0146-08a)

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

71336
Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em 30/01/09
O Func.º Lucas M. T. Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

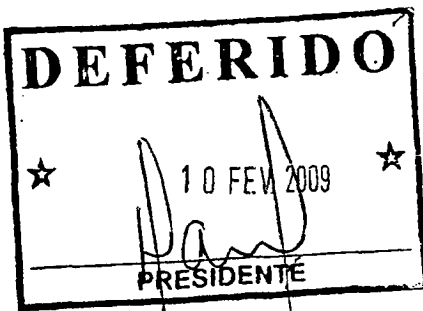
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 23 e folha de informação
sob nº 24 17 FEV 2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23
Proc. 01-146/2008
Luiz Carlos Thomaz Sordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

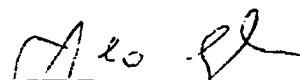


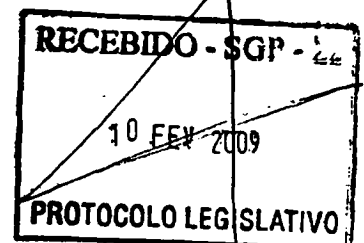
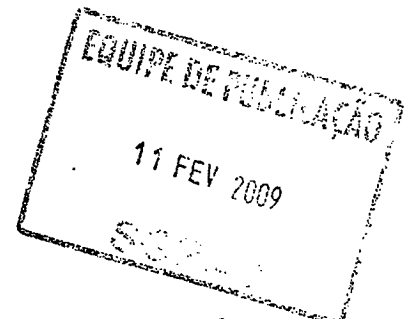
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00052/2009

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PLs) nºs 678/2008, 672/2008, 670/2008, 664/2008, 661/2008, 649/2008, 634/2008, 633/2008, 632/2008, 594/2008, 593/2008, 592/2008, 570/2008, 569/2008, 554/2008, 549/2008, 548/2008, 519/2008, 515/2008, 514/2008, 513/2008, 512/2008, 511/2008, 510/2008, 509/2008, 501/2008, 500/2008, 499/2008, 498/2008, 440/2008, 439/2008, 376/2008, 375/2008, 365/2008, 364/2008, 363/2008, 300/2008, 262/2008, 261/2008, 254/2008, 234/2008, 233/2008, 226/2008, 211/2008, 146/2008, 145/2008, 120/2008, 68/2008, 67/2008, 44/2008, 43/2008, 42/2008, 05/2008, 04/2008, 807/2007, 783/2007, 782/2007, 753/2007, 655/2007, 607/2007, 551/2007, 525/2007, 302/2007, 187/2007, 119/2007, 81/2007, 660/2006, 527/2006, 150/2006, 148/2006, 142/2006, 141/2006, 128/2006, 95/2006, 94/2006, 747/2005, 555/2005, 518/2005, 486/2005, 326/2005, 252/2005, 232/2005, 140/2005, 139/2005, 138/2005, 45/2005, 10/2005, 09/2005, 08/2005, 07/2005, 487/2004, 486/2004, 389/2004, 362/2004, 314/2004, 287/2004, 259/2004, 172/2004, 073/2004, 678/2003, 660/2003, 519/2003, 518/2003, 517/2003, 406/2003, 352/2003, 322/2003, 270/2003, 269/2003, 174/2003, 111/2003, 90/2003, 78/2003, 13/2003, 312/2002, 550/2001 de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,


AURELIO MIGUEL
Vereador
Líder do PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

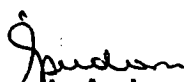
Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo nº 01-146 de 2008 17 FEV 2009 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

.....16/02/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

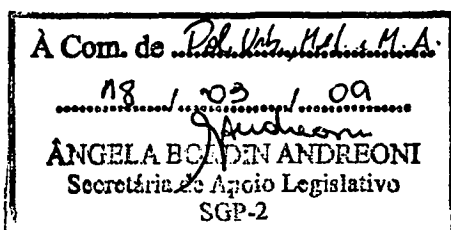
Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 52/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

17 FEV 2009

SGP.33 em,.....de..... de 200.....


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



CPJ

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 10/03/09 às 16 h

Elaine Gonçalves Travassoli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Juliano Gadelha</i>	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em 20/03/09	
Residência	
Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, Artigo 63 do R.L.	

Segue 25 juntado 25 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 25 sob folha

nº 25

Em 25/03/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO

Folha nº	25	do
Processo	146/08	
Inamar A. de Sousa Jr.		
REG. 101204		

PARECER Nº 16 - PAR
16- 00040/2009

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 146/08

Trata-se do **Projeto de Lei nº 146/08**, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que "*denomina Valentim dos Santos Diniz, a Passarela situada no bairro do Planalto Paulista*".

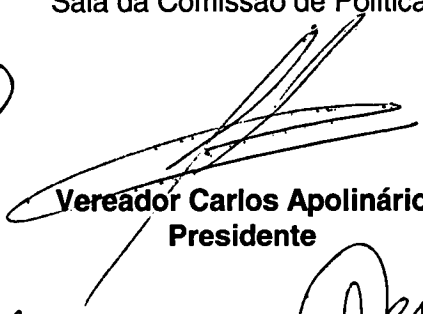
Além da **Justificativa**, contendo a Biografia do homenageado, o autor anexou **Notícia de Falecimento publicada em veículo de grande circulação**, e **Mapa** com a localização do logradouro a ser denominado.

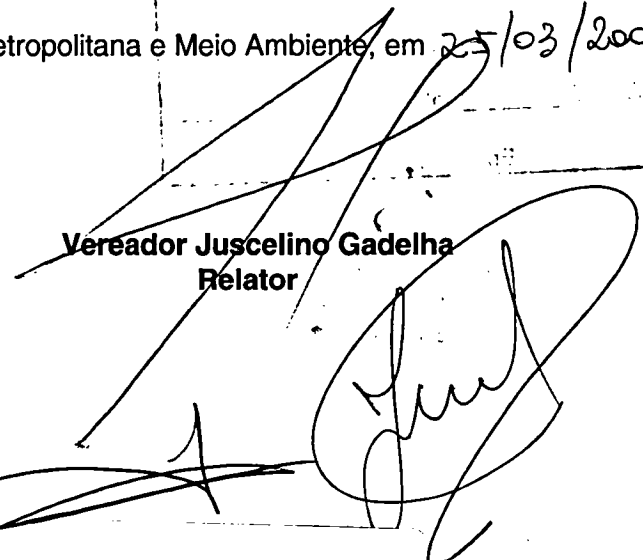
Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é bem público, oficial, não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constituiu homonímia. Considerou, ainda, correta sua classificação quanto ao tipo. No que se refere à descrição e localização do logradouro, considerou insuficientes no Projeto, e sugeriu redação alternativa.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, incluindo no **Substitutivo** que aprovou a descrição proposta, à fl. 17, pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação/CASE -4.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 146/08**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/03/2009.


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Juscelino Gadelha
Relator

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 25/03/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 25/03/09	As
	RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Marco A. Cunha	
Para relatar:	
Sala de Educação, Cultura e Esportes	
Em 31/3/09	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue	/	juntado	/	, nesta data
Documento	/	e papel de informação		
Rubricado	/	sob folha	/	nº 26
Em 21/08/09				

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº 16 - PAR
16-00710/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 146/08.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Toninho Paiva que visa denominar Passarela Valentim dos Santos Diniz, a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães, nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura à descrição sugerida pelo Executivo (fls. 21/22).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 25).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

Valentim dos Santos Diniz, nascido em 18/08/1913, em Portugal, foi o fundador do Grupo Pão de Açúcar, tendo iniciado sua obra empreendedora, em 07/09/1948, com a doceira Pão de Açúcar, nome inspirado em uma das imagens do Brasil que viu do navio que o trazia. Sua iniciativa gerou muitos empregos ao longo dos anos, além de impulsionar o comércio e a economia. O homenageado faleceu em 16/03/2008, aos 94 anos de idade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/08/09

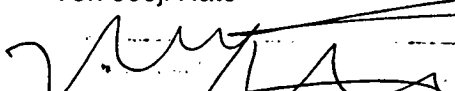

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente


Ver. Marco Aurélio Cunha - Relator


Ver. Jooji Hato


Ver. Cláudio Fonseca


Ver. Alfreidinho


Ver. Netinho de Paula


Ver. Claudinho

CECE/RB

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 21/08/2009

Página(s) 108 Coluna(s) 1

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/08/09.

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21, 08, 09 às 19h00

MÁRIO SÉRGIO MORTA
RF 101.086
Secretário

Às Nobres Vereadoras / À Nobre Vereadora

AVANÇO MÓVEL

Para rubrica

Sede de 2009

Em 21/08/2009

Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do P.L.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 27

Em 17, 09, 2009

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.004



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 27 do proc.
nº 01-146 de 2008

André Marcon
RF 11284

PARECER Nº

16 - PAR
16-00906/2009

PROJETO DE LEI Nº 146/2008

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães, nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a "título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do bem, apontada pelo Executivo às fls. 17, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/09/2009

Ver. Wadih Mutran
Presidente

Ver. Aurélio Miguel
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

17 - RELCOM
17-00960/2009

Ver. Roberto Trípoli

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de 21, 25, 26, 27

Público 18 109/2009

Página(s) 158 04

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento Interno

Conferido por: André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-23

São Paulo, 21/09/09

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/09/09

Michelle

AS 16 38

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 02.10.2009.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 02.10.2009.

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE em anexo nesta data
documentos e papel de informação
rubricados em 28/12
11.24.10.09

Rosmari Cury Alves dos Santos
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do Processo
nº 01 - 146 de 08
Rosmar Cury dos Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 05 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03317/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 146/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães, nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

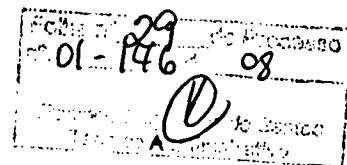

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



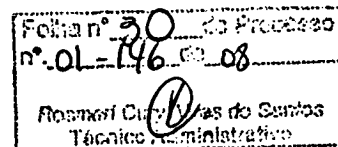
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 146/08). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães, nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães (Setor 45 – Quadras 171 e 186), nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 02 de outubro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.008 DE 26 DE outubro DE 2009 .

Denomina Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães, nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães (Setor 45 – Quadras 171 e 186), nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2009.

O Presidente,

JCSS/rcas

Folha n° 31 do Processo
n° 01-146 de 08
S.G.M.-A.T.L.
06 OUT 2009
RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 549.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 05 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3317, de 05/10/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 146/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 32
do processo nº 01 - 146 / 08 de 27 / 10 / 09 (a) Rosmari Cur Assessoria do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.008, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 146/08, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães, nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Valentim dos Santos Diniz a passagem elevada para pedestres que interliga a Avenida Aratãs sobre a Avenida Moreira Guimarães (Setor 45 - Quadras 171 e 186), nos Distritos de Moema e Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 / 10 / 09
página 01 cur 2ª
Conferido [assinatura]

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 27.10.2009.

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 33 28,10,09

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-146 de 2008 28/10/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 17/02/2009
Arquivado novamente em 28/10/2009
Com 33 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234